

áreas das APAs deverão ser procedidas com base nos elementos constantes dos memoriais descritivos referidos no parágrafo anterior, promovendo-se os ajustes necessários de forma a minimizar as interferências e os impactos sobre os patrimônios e as populações. Art. 2º. A Área de Proteção Ambiental (APA) é uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Art. 3º. Ficam estabelecidas como de utilidade pública ou interesse social, as áreas estabelecidas por esta Resolução para fins de implantação das APAs, sendo vedadas as iniciativas de obras, planos, atividades ou projetos que alterem sua substância ou destinação. Parágrafo Único. As terras, as florestas, a fauna, os rios e as belezas naturais constituídas das áreas abrangidas pelas APAs, ficarão sujeitos em seus usos às disposições normativas estabelecidas nesta Resolução. Art. 4º. As Áreas de Proteção Ambiental (APAs) da Micro Bacia do Igarapé Santo Amaro e do Córrego da Bica, têm por objetivos: I - propiciar um espaço de lazer para a comunidade, bem como possibilitar o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, turísticas e recreativas; II - assegurar a potabilidade da água através do manejo dos mananciais e da recuperação das áreas degradadas; IV - preservar os recursos hídricos da expansão das áreas urbanas circunvizinhas; V - assegurar a integridade das florestas e demais formas de vegetação de preservação permanente existentes nas áreas, de acordo com o estabelecimento no artigo 3o da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, cuja remoção é vedada, com vistas a contribuir na consecução de um índice mínimo de cobertura florestal e no município de Marituba; VII - proteger a paisagem; VIII - assegurar o convívio da população humana com outras formas de vida vegetal e animal; IX - valorizar o Município de Marituba permitindo o desenvolvimento do turismo; X - promover a manutenção das condições ambientais proporcionadas pela vegetação, resultando em benefícios para a melhoria da qualidade de vida da população. Art. 5º. Fica vedado, nas áreas das APAs: I - quaisquer obras, aterros e escavações que não se restrinjam ao previsto nos respectivos Planos de Manejo; II - exploração mineral de qualquer natureza, em especial pedreiras, saibreiras e argileiras; III - a deposição de lixo e outros resíduos; IV - a coleta de plantas ornamentais e da lenha; V - o abate e o corte de plantas nativas, o plantio de árvores, arbustos e demais formas de vida vegetal, bem como, o porte de instrumento destinado à corte; VI - a perseguição, apanha, coleta, aprisionamento e abate de exemplares da fauna, bem como o porte de armas e outros tipos de artefatos utilizados para a captura e o extermínio; VII - a introdução de espécies animais exóticas e a presença de animais domésticos, salvo o caso de animais que possam oferecer serviços ambientais, hipótese em que serão criados, a critério da Administração, parques de proteção com área previamente definida no respectivo Plano de Manejo; VIII - a prática de qualquer ato que possa provocar a ocorrência de incêndio ou outra forma de degradação ambiental; IX - atividades religiosas, reuniões associativas ou outros eventos que possam trazer prejuízos ao patrimônio natural; X - a prática de esportes nocivos ao ambiente; XI - qualquer forma de ocupação agrícola ou pecuária, que não sejam ambientalmente compatíveis com a conservação do meio ambiente. Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente implantar e administrar as APAs, devendo, para tanto: I - formular, coordenar e executar os respectivos Planos de Manejo; II - elaborar os Regulamentos das APAs; III - fiscalizar e exercer o poder de polícia. Art. 7º. Poderão ser promovidas atividades de atração da fauna, mediante a simulação artificial de abrigos ou exigências de habitat. Art. 8º. Os proprietários de imóveis que estejam inseridos nas APAs serão informados, mediante notificação, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de sua situação e respectivas precauções que devem adotar quanto ao uso do solo, decorrente da localização de sua propriedade. Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA. Marituba/PA, 05 de dezembro de 2017. JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS. Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Protocolo: 304397

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
AVISOS DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2018.PMM. SEMEC. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC/ Prefeitura Municipal de Mocajuba - PMM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar,

destinados à Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Mocajuba em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data, Hora e Local de Abertura: 16 de Maio de 2018 às 10h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Município de Mocajuba/Pará. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00mm às 12h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) virgem, pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão. Alex Humberto Gonçalves de Oliveira - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura; PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2018. PMM.SESAU. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/ Prefeitura Municipal de Mocajuba - PMM. Objeto: Aquisição de Passagens Intermunicipais, Destinadas ao Deslocamento Exclusivamente dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes para Tratamento Fora de Domicílio - TFD, do Município de Mocajuba/Pa. Data, Hora e Local de Abertura: 17 de Maio de 2018 às 10h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Município de Mocajuba/Pará. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00mm às 12h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) virgem, pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão. Cosme Macedo Pereira - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 304399

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2018 - SRP- COM COTA RESERVADA PARA MÊS e EPPs. Reabertura. Obj.: Aquisição de materiais de consumo (ferramentas, material elétrico, de proteção e segurança e outros) para manutenção de bens imóveis, objetivando atender a secretaria municipal de educação. Reabertura: 08/05/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 23/04/2017.

Protocolo: 304400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180171
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-002SEMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: E.C.DE SOUSA - LOCAÇÃO E EVENTO EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação(lanches e refeições tipo marmitex) e bebidas(refrigerantes), para atender a demanda das equipes (sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), responsáveis pelo atendimento/assistência às famílias vítimas das enchentes do rio Parauapebas e ilha do coco, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 09 de Março de 2018 a 05 de Setembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2018

Protocolo: 304123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180254
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-004SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ALMEIDA
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua 81, QD 12, LTR 01, Bairro Jardim Canadá, para funcionamento do Setor de Educação do Campo, a fim de atender a Coordenação da Educação do Campo e dar suporte às atividades pedagógico/ administrativa das unidades escolares da zona rural do Município de Parauapebas, Estado Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2018 a 22 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2018

Protocolo: 304185

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. WANTERLOR BANDEIRA NUNES, Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação(lanches e refeições tipo marmitex) e bebidas(refrigerantes), para atender a demanda das equipes (sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), responsáveis pelo atendimento/assistência às famílias vítimas das enchentes do rio Parauapebas e ilha do coco, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Contratado: E.C.DE SOUSA - LOCAÇÃO E EVENTO EIRELI EPP
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. WANTERLOR BANDEIRA NUNES, Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão.
PARAUPEBAS - PA, 08 de Março de 2018
LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 304121

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180251
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-010SEMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: TAKAHASHI & WINSLOW LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada por intermédio de operadora ou agencia de viagens para fornecimento, cotação, reserva, emissão e cancelamento de passagens aéreas para o deslocamento de servidores municipais, quando da execução das atividades principais da Administração Pública, inclusive quando da realização ou participação de cursos, seminários, reuniões e destinadas para o uso de deslocamento de servidores, conselheiros municipais, usuários do programa de TFD - Tratamento Fora de Domicílio, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 64.000,60 (sessenta e quatro mil reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2018 a 19 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2018

Protocolo: 304125

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Raimundo Oliveira Neto, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 81, QD 12, LTR 01, Bairro Jardim Canadá, para funcionamento do Setor de Educação do Campo, a fim de atender a Coordenação da Educação do Campo e dar suporte às atividades pedagógico/ administrativa das unidades escolares da zona rural do Município de Parauapebas, Estado Pará
Contratada: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ALMEIDA
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Raimundo Oliveira Neto, Secretário Municipal de Educação.
PARAUPEBAS - PA, 20 de Abril de 2018.
MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 304184

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180253
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-020SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: FORT BRILHO SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Parauapebas Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 12.367,00 (doze mil, trezentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2018 a 19 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2018

Protocolo: 304124